

06 ABR 2017

FOLHA DE LONDRINA

# Após dois anos e três meses, delator da Publicano deixa a prisão

Ex-auditor da Receita Estadual, Luiz Antonio de Souza deixou ontem cela da PEL 1 e cumprirá prisão domiciliar sob monitoramento eletrônico com uso de tornozeleira

Loriane Comeli  
Reportagem Local

**P**reso desde 13 de janeiro de 2015, o principal delator da Operação Publicano, o ex-auditor Luiz Antonio de Souza deixou ontem, por volta de 16h45, a cela que ocupava na unidade um da Penitenciária Estadual de Londrina (PEL 1). De lá, foi levado, em um veículo da Polícia Militar, para o Centro de Reintegração Social de Londrina (Creslon), onde lhe colocaram uma tornozeleira, que permitirá o monitoramento eletrônico enquanto cumpre prisão domiciliar.

A revogação da prisão consta de decisão do juiz da 3ª Vara Criminal, Juliano Nannucio, titular dos processos da Publicano, e atende pedido da defesa do delator, que teve parecer favorável do Ministério Público (MP). A liberdade foi possível porque Souza, em março, firmou com o

MP um aditamento ao acordo de delação premiada, cujos benefícios haviam sido rescindidos.

A rescisão ocorreu em maio do ano passado, quando Souza foi acusado de voltar a praticar crimes – extorsão contra empresários envolvidos em sonegação fiscal – mesmo preso. Assim, perdeu o direito de deixar o regime fechado no final de junho de 2016.

Com o aditamento, comprometeu-se a prestar novos depoimentos nos processos relativos às terceira e quarta fases da Publicano, já que não havia colaborado nestas ações. Também concordou em elucidar novos fatos e a devolver outros bens.

Com a prisão domiciliar, com duração de dois anos, Souza está proibido de sair de casa durante o dia, salvo se for para estudar ou trabalhar. Neste caso, deve recolher-se em sua residência – em um condomínio fechado – às 22 horas, lá ficando até às 6 horas. Também não pode

sair de casa nos finais de semana e feriados e tampouco viajar sem autorização judicial.

Luiz Antonio de Souza completará 51 anos em junho. É casado e tem uma filha. Tanto ela, quanto sua esposa e outros familiares – mãe, pai, irmãs, cunhado e sogra – estão envolvidos nas investigações da Publicano, especialmente por terem aceitado ser “laranjas” do ex-auditor, que precisava registrar em nome deles o patrimônio adquirido com dinheiro de propina.

Parte deste patrimônio – cerca de R\$ 20 milhões – foi devolvido em razão do acordo de delação premiada. Único auditor demitido até agora e condenado a 49 anos de prisão na Publicano 1, ele responde a sete ações penais e a mais de uma dezena de ações por improbidade, além de vários processos por crimes sexuais.

**CONTINUA**

06 ABR 2017

## FOLHA DE LONDRINA CONTINUAÇÃO

Formado em Economia pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), ele trabalhava na Receita desde 1984 e, em depoimentos judiciais, afirmou que desde essa época já havia um esquema corrupto em operação no fisco estadual. Revelou, também, que as indicações para os cargos de chefia na Receita sempre tiveram motivação política e objetivo de perpetuar o esquema. Relatou, em detalhes, como era a organização criminosa formada após a eleição do governador Beto Richa (PSDB), informando quanto cada auditor envolvido ganhava na divisão da propina.

Suas declarações também levaram o STJ a instaurar inquérito para apurar suposta arrecadação de propina para financiar a campanha de reeleição de 2014, fato negado pelo governo e pelo PSDB.

06 ABR 2017

## FOLHA DE LONDRINA

**LUIZ GERALDO MAZZA**

### **Pega mal**

Não há sincronia entre processos judiciais, os da Publicano, com as providências internas da administração correcional na área fazendária. No começo houve até a impressão de que na instância havia clara resistência e pretensão punitiva contra delatores e nenhuma disposição em investigar, o que na sequência mudou um pouco para melhor. Compreensível uma certa hostilidade em razão da massa de auditores envolvidos e da alta hierarquia, mas o fato é que até agora só o delator-chave, Luiz Antonio de Souza, foi demitido, apesar de ter indicado bens para cobrir seus afanos.

O fluxo judicial vai pelo elevador e as ações correcionais e administrativas pela escada, daí a conclusão de que os PADs (processos administrativos disciplinares) devem se prolongar, no mínimo, por mais quatro anos principalmente para ouvir testemunhas. Num momento em que a pasta fazendária condiciona todo o processo governamental em função da busca do ajuste fiscal é, para dizer o mínimo, decepcionante o ritmo das ações correcionais. Se de um lado a lentidão beneficia os acusados, o afastamento de fiscais prejudica a arrecadação, sempre, como se tem visto, inferior à progressão das despesas, imunes à lipoaspiração.

06 ABR 2017

# FOLHA DE LONDRINA

# STF proíbe greve de policiais

Decisão vale para  
todas as instâncias  
do Poder Judiciário

“*Supremo julgou recurso  
apresentado pelo Estado de Goiás  
contra decisão favorável ao  
Sindicato dos Policiais Civis*”

Pedro Marconi  
*Reportagem Local*

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quarta-feira (5), por 7 votos a 3, que todos os servidores que atuam diretamente na área de segurança pública não podem exercer o direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, por desempenharem atividade essencial à manutenção da ordem pública. A decisão tem repercussão geral - vale para todas as instâncias do Poder Judiciário.

A partir de agora, é vetado o direito de greve de policiais civis, federais, rodoviários federais, integrantes do Corpo de Bombeiros, além de outras carreiras ligadas diretamente à segurança pública. Estas carreiras, porém, mantêm a prerrogativa de associar-se a sindicatos. O Supremo julgou um recurso apresentado pelo Estado de Goiás contra decisão favorável ao Sindicato

dos Policiais Civis do Estado, referente a uma paralisação feita em 2012.

Segundo o presidente do Sindicato dos Policiais Civis de Londrina e Região (Sindipol), Michel Franco, a decisão do STF é vista como “preocupante” pela categoria. “Já vínhamos acompanhando esse viés do Judiciário e vejo com preocupação. Na verdade, nos últimos meses, já pôde ser observada uma clara retirada dos direitos dos trabalhadores, e não seria diferente conosco”, afirmou.

No Paraná, uma greve foi registrada em outubro do ano passado, quando policiais civis cruzaram os braços por pouco mais de dez dias reivindicando melhores condições de trabalho, como a reposição de coletes balísticos, e o pagamento de promoções e transferência de presos. Na época, apenas 30% do efetivo ficou disponível para atender casos de emergência. Franco destacou que o pedido pelo fim

da greve no Estado, aceito pelo Superior Tribunal de Justiça, na época, já era uma mostra do novo comportamento do Poder Judiciário sobre o assunto, os comparando às Forças Armadas.

Ele criticou o fato de o Brasil não cumprir a Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), incorporada pelo País em 2010, e que trata das relações trabalhistas no setor público. “Nos tiram uma forma de sermos ouvidos pelos governantes. Agora vamos ter que ir pelo caminho da OIT, que recomenda negociações para um uma espécie de convenção coletiva, e de alguma forma convocar OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Ministério Público, ou qualquer entidade, para que isso seja incorporado e assim possamos ser protegidos.”

**CONTINUA**

# FOLHA DE LONDRINA

## CONTINUAÇÃO

06 ABR 2017

Um protesto que já estava marcado para o dia 18, em Brasília, contra a Reforma da Previdência, agora terá como principal bandeira a insatisfação da categoria com a decisão do STF. “Estamos em via de entrar em uma greve geral em razão da Reforma da Previdência e essa decisão do STF, bem próximo da data, veio a calhar”, projetou.

O presidente do Sindipol também chamou a atenção para a situação da Polícia Civil no Paraná, que convive com a defasagem de pessoal e de equipamentos. “Desde 2010 não tem concurso público para escrivães e servidores. Temos hoje 4,8 mil trabalhadores em toda a Polícia Civil, enquanto deveríamos ter, no mínimo, 10 mil”, pontuou. Franco informou que alguns coletes foram adquiridos após a greve, mas que o número não foi suficiente para cobrir o déficit.

No julgamento desta quarta prevaleceu o entendimento do ministro Alexandre de Moraes, para quem o interesse público na manutenção da segurança deve estar acima do interesse de determinadas categorias de servidores públicos. Também votaram a favor da proibição a presidente do STF, Cármen Lúcia, e os ministros Luís Roberto Barroso, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Luiz Fux. Votaram contra o relator do caso, Edson Fachin, e os ministros Rosa Weber e Marco Aurélio Mello. O ministro Celso de Mello não participou da sessão.

Procurada pela reportagem, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária preferiu não comentar a decisão do STF. (Com Agências)

# FOLHA DE LONDRINA

JOSÉ PIO MARTINS

06 ABR 2017

## As liberdades civis e a Lava Jato

Certas coisas só têm seu valor percebido quando não existem ou são perdidas. Em março de 1917, há exatos 100 anos, o czar Nicolau II foi deposto pela Revolução Russa, que chegava ao poder prometendo um governo democrático, não opressivo e defensor da propriedade privada. No fim daquele mesmo ano, a segunda fase da revolução consolidava o poder do Partido Bolchevique, sob a liderança de Vladimir Lenin.

Em 1924, após a morte de Lenin, o novo governo assume tendo Stalin como líder absoluto, e este implanta uma ditadura sanguinária, em que as pessoas são caçadas, torturadas e assassinadas sem acusação formal, sem processo e sem direito de defesa. As expropriações de terras e os confiscos de propriedades privadas, seguidos do assassinato puro e simples dos insurgentes e suas famílias, começam a mostrar àquele povo o quão terrível é viver sem liberdades civis.

O conjunto de liberdades civis compreende o direito à liberdade individual, à privacidade, à propriedade privada, à livre expressão e ao livre exercício religioso. Essas liberdades existem para proteger os indivíduos contra o abuso do poder estatal. No balanço de forças, o Estado é o gigante armado e o indivíduo é a formiga sem armas, razão por que é

necessário limitar os poderes do governo e, na prestação da justiça, garantir um processo jurídico regulado por formalidades e restrições processuais que protejam os inocentes do arbítrio das autoridades.

Em uma sociedade livre, alguém somente pode ser acusado, investigado, indiciado, denunciado, julgado, condenado e preso desde que todos os agentes de Estado – polícia, promotores, juízes, desembargadores, etc. – estejam submetidos à Constituição, às leis, à obrigação de provar suas acusações, garantindo-se ao acusado o direito de ampla defesa e contra-

ditório e, diante da sentença de um juiz de primeiro grau, o direito de recurso ao tribunal de segunda instância e, conforme o caso, à terceira instância.

De vez em quando ouvimos que a Lava Jato é fascista e que o juiz Sérgio Moro só manda prender gente do PT. Quem faz esse tipo de afirmação desconhece o “devido processo legal” e não entende que a polícia e o Ministério Público investigam, apuram fatos, produzem provas, ouvem testemunhas e, se os promotores julgarem ter base para denunciar o acusado, eles oferecem denúncia ao juiz, a quem cabe aceitar ou não a denúncia. Se aceitar, o acusado vira réu e segue-se um longo processo de acusação e defesa, tudo com base nas normas do Código de Processo Penal.

Em um Estado de Direito é assim que funciona, e isso nada tem a ver com ditaduras fascistas, nas quais o direito de defesa não há ou, quando há, é uma farsa. Ditadores mandam matar e pronto. Ou não foi assim na ditadura cubana, tão amada pelas esquerdas brasileiras? Em sociedades livres, o juiz não toma iniciativa de acusar nem processar ninguém. Não é esse seu papel. O juiz só atua se lhe chegarem processos que tenham passado por todas as etapas anteriores; ele tem de seguir as leis do processo e, se cometer excessos, o réu tem

mais duas instâncias para recorrer.

Em uma sociedade civilizada, as liberdades civis e o devido processo legal são pilares da prosperidade material e do bem-estar individual. A defesa que os liberais fazem do capitalismo baseia-se no fato de que é o melhor sistema para produzir riqueza, mas também por ser o único sistema baseado na propriedade privada, sem a qual não há liberdades civis. O socialismo marxista é o inverso de tudo isso.

“

*Em uma sociedade civilizada, as liberdades civis e o devido processo legal são pilares da prosperidade material e do bem-estar individual*

JOSÉ PIO MARTINS é economista e reitor da Universidade Positivo em Curitiba

06 ABR 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Ordem capixaba vai ao CNJ contra proibição de gravar sessões do TJ-ES

A proibição de gravar sessões de julgamento no Espírito Santo foi parar no Conselho Nacional de Justiça. A seccional capixaba da Ordem dos Advogados do Brasil representou contra o Tribunal de Justiça do estado depois que a Turma do Colegiado Recursal Norte da corte proibiu a captação de imagens durante os trabalhos do grupo. Antes dessa decisão, as filmagens eram permitidas.

Em sustentação oral nessa sessão, ocorrida em março deste ano, o presidente da OAB-ES, Homero Mafra, chegou a questionar os motivos da negativa, e afirmou que a imposição partiu da Coordenação dos Juizados Especiais.

Na reclamação enviada ao CNJ, a Ordem questiona a proibição destacando que Código de Processo Civil de 2015 permite o ato, e classifica a decisão dos magistrados de “culto ao segredo”.

A gravação de sessões é permitida pelo artigo 367, parágrafo 6º, do CPC de 2015, que garante a captação de imagens “diretamente por qualquer das partes, independentemente de autorização judicial”. “A proibição, portanto, além de consagrar o culto ao segredo, viola a Constituição Federal e o Código de Processo

**06 ABR 2017**

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

# **Juiz só pode se afastar para presidir associação exclusiva de juízes**

Magistrados somente podem ser afastados do exercício da função de juiz para ocupar a presidência de entidade de classe formada essencialmente por magistrados brasileiros. Esse foi o entendimento da maioria do Plenário do Conselho Nacional de Justiça ao negar pedido feito pelo juiz Hugo Cavalcanti Melo Filho, da 12ª Vara do Trabalho de Recife, que pedia o afastamento para presidir a Associação Latino-Americana de Juízes do Trabalho.

Prevaleceu no julgamento o voto do corregedor, ministro João Otávio de Noronha. O primeiro ponto analisado por Noronha para negar o pedido diz respeito à formação da entidade. De acordo com ele, a associação é composta não apenas por juízes, mas também por outros profissionais do Direito.

Isso, na visão de Noronha, já seria suficiente para recusar o afastamento de um juiz brasileiro para presidir esta associação. Isso porque, segundo o corregedor, a Lei Orgânica da Magistratura permite apenas o afastamento para exercer a presidência de associação de classe de juízes. “Essa associação nada tem a ver com os interesses classistas dos magistrados”, afirmou.



06 ABR 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Proibir aplicativos como Uber e Cabify viola Código Civil

A restrição arbitrária ou proibição do transporte privado de passageiros viola o princípio constitucional da livre-iniciativa. Além disso, a limitação aos aplicativos que intermedeiam tal serviço impõe um injusto obstáculo à atividade de motorista, violando o Código Civil, a Lei 12.587/2012 e o Marco Civil da Internet.

Com base nesses fundamentos, o PSL moveu nesta quarta-feira (5/4) Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental no Supremo Tribunal Federal contra a Lei municipal de Fortaleza 10.553/2016, que proibiu aplicativos como

Uber e Cabify na cidade. Além disso, o partido pede que o STF firme tese impedindo restrições ao transporte privado de passageiros em todo o país. A legenda também moverá Ação Direta de Inconstitucionalidade com o mesmo pedido.

O artigo 1º da norma estabelece que “é vedado no município de Fortaleza o transporte público individual de passageiro sem a devida permissão legal”. Quem desprezar esse comando receberá multa de R\$ 1,4 mil, conforme o artigo 2º. Se praticar tal infração novamente em até um ano, esse valor poderá ser quadruplicado.

Na petição, assinada pelos advogados Rodrigo Saraiva Marinho e Guilherme Dourado Aragão Sá Araujo, o partido afirma que a Lei 12.587/2012 estabeleceu quatro tipos de transporte urbano de passageiros: coletivo público (ônibus, metrô); coletivo privado (ônibus fretado); individual público (táxi) e individual privado (Uber, Cabify).

Esta última modalidade é diferente da penúltima, apontam a legenda. Isso porque os carros que operam pelo aplicativo não são abertos ao público, pois o motorista só escolhe a corrida que quiser.

## STF libera propagandas do governo federal sobre reforma da Previdência

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, concedeu uma liminar (decisão provisória) que autoriza o governo federal a voltar a veicular propagandas sobre a reforma da Previdência.

No dia 15 de março, a juíza Marciane Bonzanini, da 1ª Vara Federal de Porto Alegre, atendeu a um pedido de nove sindicatos do Rio Grande do Sul e determinou a suspensão das propagandas, sob o ar-

gumento de que não tinham “caráter educativo, informativo ou de orientação social, como exige a Constituição”. A juíza fixou multa diária de R\$ 100 mil em caso de descumprimento.

A Advocacia-Geral da União (AGU) recorreu no dia seguinte ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) argumentando que a campanha publicitária tem como objetivo esclarecer a sociedade sobre a situação financeira da Previdência Social e a necessidade da reforma.

06 ABR 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### STF proíbe greve de servidor ligado à segurança pública

Os servidores que atuam diretamente na área de segurança pública não podem entrar em greve. Isso porque desempenham atividade essencial à manutenção da ordem pública. Esse foi o entendimento do plenário do Supremo Tribunal Federal ao negar, nesta quarta-feira (5/3), por sete votos a três, recurso do Sindicato dos Policiais Cíveis de Goiás.

Polícia Civil, assim como a militar, não pode entrar em greve. Decisão também vale para outros servidores que atuam diretamente na segurança pública.

Na ação, o sindicato questionou a legalidade de uma paralisação de policiais cíveis. A decisão engloba todas as forças policiais, sejam elas, cíveis, federais e rodoviárias, além do Corpo de Bombeiros, que tem caráter militar. Apesar da proibição de greve, essas carreiras mantêm o direito de se sindicalizar.

Segundo o voto condutor, feito pelo ministro Alexandre de Moraes, o interesse público na manutenção da segurança e da paz social deve estar acima do interesse de determinadas categorias de servidores públicos. Os policiais cíveis, complementou, integram o braço armado do Estado, o que impede que façam greve.

“O Estado não faz greve. O Estado em greve é um Estado anárquico, e a Constituição não permite isso”, afirmou. Também votaram a favor da proibição da greve a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, e os ministros Luís Roberto Barroso, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Luiz Fux. Foram contrários à limitação ministros Edson Fachin (relator), Rosa Weber e Marco Aurélio.

06 ABR 2017

GAZETA DO POVO

# Emendas à reforma da Previdência dão proteção a servidores

Alterações propostas por deputados para o texto da reforma da Previdência podem garantir aos servidores públicos direitos que não estão previstos aos trabalhadores do setor privado. Das 164 emendas apresentadas, 37 buscam proteger exclusivamente o funcionalismo. Entre as emendas estão o fim da cobrança de contribuição dos servidores aposentados, a não obrigatoriedade de estados e municípios limitarem os benefícios ao teto do INSS, e a inclusão de todos os servidores no regime de transição

## PLACAR

Hoje, 241 deputados rejeitariam a reforma da Previdência, mesmo com a opção de suavizar o texto. Como são necessários os votos de 308 dos 513 deputados para aprovar o texto, o número de rejeições barraria a reforma. O levantamento é do jornal *O Estado de S. Paulo*.

06 ABR 2017

# GAZETA DO POVO

## Reforma da Previdência tem 37 emendas para proteger os servidores públicos

Propostas podem aumentar a desigualdade entre as regras para os funcionários do Estado e os trabalhadores da iniciativa privada

● Os servidores públicos estão bem representados na Câmara dos Deputados, a julgar pelas alterações sugeridas à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287, que reforma a Previdência Social.

Das 164 emendas protocoladas pelos deputados, 37 — 23% do total — buscam proteger especificamente os direitos do funcionalismo.

As emendas que protegem todos os trabalhadores são maioria entre as apresentadas à comissão especial que analisa a reforma. A questão é que, caso os deputados aprovem mais sugestões pró-funcionalismo, a desigualdade entre as regras para os funcionários do Estado e os trabalhadores da iniciativa privada tende a aumentar.

Os servidores já deram demonstrações de seu poder de persuasão sobre deputados e o próprio governo. Primeiro, o presidente Michel Temer tirou do alcance da PEC as regras para Forças Armadas, policiais militares e bombeiros.

Há duas semanas, sensibilizado por queixas de parlamentares que eram pressionados

por grupos de funcionários públicos, Temer anunciou a exclusão dos servidores estaduais e municipais da reforma. Depois fez um meio recuo, dando aos Legislativos regionais um prazo de seis meses para adequar suas normas ou então se submeter à legislação federal.

### Mudanças

O campeão de emendas pró-funcionalismo é o deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP). Das 38 que ele apresentou à PEC, 11 tratam especificamente desse grupo.

Entre outras coisas, ele propõe o fim da cobrança de contribuição previdenciária dos servidores aposentados, iniciada em 2003; inclui todos os funcionários públicos no regime de transição, que no texto original da reforma vale só para mulheres a partir dos 45 anos e homens com 50 ou mais; acaba com as limitações no valor da pensão por morte; e facilita a aposentadoria dos fiscais tributários, equiparan-

do-os aos policiais.

O deputado Lincoln Portela (PRB-MG) busca afastar juizes e promotores da reforma, com o argumento de que, ao incluí-los, a PEC 287 afronta os direitos e garantias individuais e os princípios da independência e separação dos poderes.

O mesmo parlamentar defende a manutenção da idade mínima de aposentadoria dos funcionários públicos em 60 anos para homens e 55 para mulheres.

Odorico Monteiro (PROS-CE) quer eliminar o artigo da PEC que obriga os regimes próprios de estados e municípios a limitarem os benefícios ao teto do INSS, hoje em R\$ 5.531, e a criar regime complementar para os servidores que quiserem valor mais alto.

**CONTINUA**

## ATRASSO

Diante das dificuldades em ganhar apoio para a reforma da Previdência no Congresso e do medo dos parlamentares em aprovar medidas polêmicas às vésperas das eleições de 2018, o Palácio do Planalto decidiu atrasar um pouco mais a tramitação da proposta. Numa estratégia coordenada pela Casa Civil, os líderes dos partidos começaram no início desta semana a contar os votos da base aliada, e o relator, deputado Arthur Maia (PPS-BA) foi orientado a só apresentar o parecer depois de ouvir todas as bancadas novamente e pontuar os principais pontos de resistência.

## Placar mostra que governo tem grande desafio na Câmara

BRASÍLIA

*Estadão Conteúdo*

● Levantamento feito pelo jornal "O Estado de S. Paulo" na Câmara dos Deputados mostra que o governo Michel Temer enfrenta um difícil desafio para aprovar a reforma da Previdência. Se a votação fosse imediatamente, mesmo uma proposta com regras mais brandas para aposentadorias e pensões não conseguiria aprovação.

A principal aposta do governo para colocar a economia brasileira nos trilhos de uma maneira sustentável seria rejeitada por 241 deputados, mesmo com a opção de suavizar o texto. São 36 votos a mais do que o número máximo de contras permitido para que o texto seja aprovado — são necessários 308 votos a favor, o equivalente a três quintos dos 513 deputados.

Até ontem, o jornal tinha ouvido 426 deputados, 83% da Câmara. Ao todo, 13 disseram que são favoráveis ao texto da forma como foi enviado pelo governo. Ao todo, 97 parlamentares afirmaram estarem dispostos a aprovar a reforma da Previdência, desde que pontos-chave sejam alterados. Oitenta e sete deputados não foram encontrados.

"Coração" da proposta, a fixação da idade mínima de 65 anos para se aposentar no Brasil é rejeitada pelos deputados. Dos 96 que se mostraram favoráveis à reforma, ainda que com ressalvas, 69 deputados disseram ser favoráveis a uma idade menor para as mulheres e 54 defenderam uma exigência menor para os homens.

### PUBLICIDADE

A ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), permitiu que o governo federal volte a veicular publicidade sobre o projeto de reforma da Previdência. A propaganda havia sido suspensa por liminar da Justiça da 1ª Vara Federal de Porto Alegre e uma decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (segunda instância).

06 ABR 2017

# GAZETA DO POVO

## STF veta greve para todas as carreiras de policiais

**STF proíbe greve  
para servidores da  
área de segurança**  
Medida atinge  
policiais federais,  
policiais rodoviários  
federais, policiais  
ferroviários federais,  
bombeiros e policiais  
militares, entre outros  
agentes de segurança

**BRASÍLIA**

*Agência O Globo*

● A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem proibir que integrantes de forças de segurança entrem em greve. O julgamento analisou uma ação do governo de Goiás contra policiais civis do estado, mas tem repercussão geral, ou seja, o mesmo entendimento deve ser aplicado por outros tribunais e juízes em casos semelhantes. Além de policiais civis, a maioria do STF entende que não podem parar suas atividades os policiais federais, policiais rodoviários federais, policiais ferroviários federais, bombeiros e policiais militares, entre outros agentes de segurança. Os PMs já eram proibidos de entrar em greve.

A Constituição veda a sindicalização e a greve aos mili-

tares. Na avaliação da maioria dos ministros do STF, a mesma proibição deve ser aplicada aos policiais, mesmo que eles sejam civis. Prevaleceu o voto do ministro Alexandre de Moraes, para quem não pode ocorrer paralisação de policiais civis e outros servidores que atuem diretamente na segurança pública.

Foi fixada uma tese, ou seja, o entendimento que deverá ser seguido por todo o Judiciário brasileiro.

“Item um: o exercício do direito de greve sobre qualquer forma ou modalidade é vedado aos policiais civis e a todos os servidores públicos que atuem diretamente na área de segurança pública. Item dois: é obrigatória a participação do Poder Público em mediação instaurada pelos órgãos classistas das carreiras de segurança pública nos termos do artigo 165 do CPC (Código de Processo Civil) para vocalização dos interesses da categoria”, diz a tese lida em plenário por Moares.

O ministro comparou um Estado em que a polícia está em greve a um Estado anárquico.

“Não é possível que braço armado do Estado queira fazer greve. Ninguém obriga alguém a entrar no serviço público. Ninguém obriga a ficar”, afirmou Moraes, acrescentando: “É o braço armado do Estado. E o Estado não faz

greve. O Estado em greve é um Estado anárquico. A Constituição não permite”.

Acompanharam Moares os ministros Luís Roberto Barroso, Luiz Fux, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e a presidente do tribunal, Cármen Lúcia. “Há um outro dado que acho muito importante: quem paga a greve do serviço público é o contribuinte. Isso para mim é algo que define todas essas questões. Quando a criança de colégio público não tem aula, quem está pagando é a criança. Greve no hospital público é o contribuinte que está morrendo na maca fria ao desabrigo. Estou concluindo que o exercício de direito de greve de policial civil é inconstitucional”, disse Fux.

Barroso e Lewandowski ainda propuseram alguns ajustes. Lewandowski, por exemplo, opinou pela irreduzibilidade dos vencimentos e a garantia de reajuste. Ele também destacou que, apesar da restrição à greve, os policiais têm direitos que não são garantidos a outros profissionais, como aposentadoria especial e, em vários casos, adicional de periculosidade.

Barroso votou para que seja possível uma mediação no Judiciário de modo a tentar atender às reivindicações dos policiais, mas sem possibilidade de greve. A sugestão foi aprovada.

**CONTINUA**

06 ABR 2017

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

### A FAVOR DA GREVE

**Relator da ação, Edson Fachin foi voto vencido**

● O relator Edson Fachin foi voto vencido. Ele entendeu que proibir a greve seria inviabilizar o gozo de um direito fundamental. Ainda assim, ele foi favorável a impor algumas restrições aos policiais civis, sem fazer menção a outras corporações. A paralisação das atividades dependeria de autorização prévia da Justiça. Além disso, deveriam seguir as regras fixadas pelo próprio STF para greves no setor público, que permitem, por exemplo, corte de ponto. Por fim, propôs ainda a proibição do porte de armas e o uso de títulos, uniformes, distintivos, insígnias ou

emblemas da corporação durante a paralisação.

“A greve deve ser submetida à apreciação prévia do Poder Judiciário. Compete ao Poder Judiciário, ainda, definir quais atividades desempenhadas pelos policiais não poderão sofrer paralisação, assim como qual deve ser o percentual mínimo de servidores que deverão ser mantidos nas suas funções”, votou Fachin. Apenas Rosa Weber e Marco Aurélio Mello o acompanharam. A ministra da Advocacia-Geral da União (AGU), Grace Mendonça, e o vice-procurador-geral da República, José Bonifácio Borges de Andrada, também foram contra o exercício do direito de greve pelos policiais.

### OUTRO LADO

A defesa do Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Goiás (Sinpol) alegou que não seria possível estender aos civis norma que diz respeito aos militares. Destacou também que, no estado, a categoria ficou cinco anos sem nenhum reajuste. Há atualmente no Brasil outras cinco ações relacionadas ao direito de greve de policiais que estão paralisadas, esperando pela definição do STF.

06 ABR 2017

# GAZETA DO POVO

## LavaJato alveja Richa e provoca incerteza sobre eleições de 2018

Operação abateu lideranças da política paranaense que planejavam entrar na disputa, e outras ainda podem ser atingidas

| *Euclides Lucas Garcia*

● Com três anos completados em março, a Operação Lava Jato já atingiu figuras da política paranaense e deve fazer mais vítimas assim que a “segunda lista de Janot” se tornar pública. Petistas de peso, como André Vargas, Paulo Bernardo e Gleisi Hoffmann, tiveram as carreiras políticas interrompidas ou bastante abaladas. Já o governador Beto Richa (PSDB) sofreu um duro golpe recentemente, que coloca em risco suas pretensões futuras. E novos nomes ainda podem ser alvejados, colocando numa completa incerteza as eleições de 2018.

Preso desde abril de 2015 e já condenado a mais de 14 anos de prisão, André Vargas

ocupava posto de comando no diretório nacional do PT e era vice-presidente da Câmara dos Deputados na legislatura passada. O nome dele era cotado para presidir a Casa, mas, atropelado pelas denúncias da Lava Jato antes disso, deixou o PT e teve o mandato parlamentar cassado. Viu à distância Eduardo Cunha (PMDB-RJ) assumir a Presidência da Câmara e ser o principal articulador do impeachment de Dilma Rousseff, que certamente não teria se desenrolado com ele no comando da Casa.

Por sua vez, o casal Paulo Bernardo e Gleisi Hoffmann, que ainda poderia alçar voos mais altos, hoje é réu no esquema do petrolão. Ex-deputado federal e ex-ministro do Planejamento e das Comunicações, Bernardo já estava distante da política desde 2015 e nada leva a crer que pretenda se arriscar nessa arena novamente. Já em relação à senadora Gleisi, cujo mandato se encerra no ano que vem, especula-se uma eventual candidatura a deputada federal em virtude das novas circunstâncias.

**CONTINUA**



# 06 ABR 2017

## GAZETA DO POVO

### CONTINUAÇÃO

#### Richa

No ninho tucano, a principal figura do partido no estado está na lista encaminhada ao Supremo Tribunal Federal (STF) pela Procuradoria-Geral da República no mês passado. Apesar de ainda não se saber em que circunstâncias, Richa foi citado nas delações premiadas de executivos da Odebrecht. Com isso, de detentor da máquina do estado e aliado mais cobiçado para 2018, o governador pode ver minguar eventuais apoiadores à sua candidatura a senador. Como reflexo, fontes do Palácio Iguazu comentam que ele já cogita concluir o mandato no Executivo, ficando, assim, sem mandato a partir de 2019.

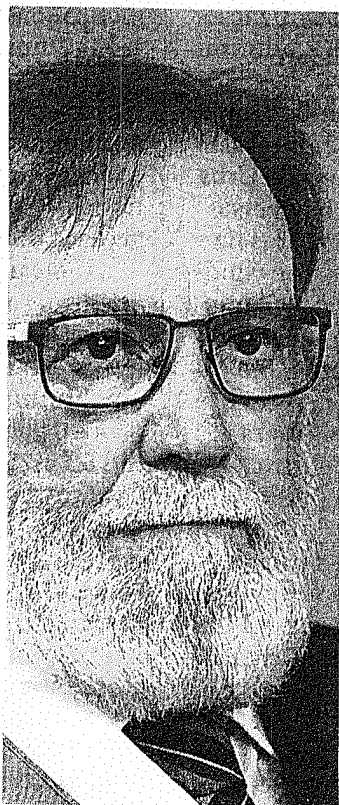
#### Eleições ao governo

Enquanto a nova lista do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, permanece sob sigilo e não faz novas vítimas no Paraná, pré-candidatos ao governo no ano que vem parecem sair em vantagem. Nome mais cobiçado por ora, o ex-senador Osmar Dias (PDT) vem percorrendo o estado há algumas semanas para costurar alianças desde já.

Da mesma forma, a vice-governadora Cida Borghetti se mantém afastada das denúncias da Lava Jato, apesar de o PP ser o partido com mais envolvidos no esquema e o marido dela e ministro da Saúde, Ricardo Barros, ser o tesoureiro-geral licenciado da

legenda — não há qualquer denúncia contra nenhum dos dois. Com a ajuda de Barros, que tem anunciado diversos investimentos do ministério no estado, ela vem articulando alianças de olho na eleição do ano que vem.

Já o secretário do Desenvolvimento Urbano, Ratinho Jr. (PSD) é outro que, alheio a denúncias, tenta emplacar uma candidatura ao Palácio Iguazu. Até agora, porém, é o parece em mais dificuldades na busca por apoiadores, sobretudo desde novembro do ano passado, quando um decreto de Richa retirou da pasta a autonomia para firmar convênios com os municípios do estado.



Alheios a denúncias, Osmar Dias, Ratinho Jr. e Cida Borghetti parecem sair em vantagem.

06 ABR 2017

# GAZETA DO POVO

## **Supremo aprova lista para Temer escolher novo ministro do TSE**

● Na expectativa do julgamento do processo de cassação da chapa de Dilma Rousseff e Michel Temer, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) se prepara para trocar de formação. Ontem, o Supremo Tribunal Federal (STF) aprovou uma lista tríplice com nomes para substituir a ministra Luciana Lóssio, que deixará a Corte em 5 de maio, devido ao término do mandato. O primeiro da lista é o advogado Tarcísio Vieira, seguido de Sérgio Banhos e Carlos Batisde Horbach. Caberá ao presidente Temer escolher o novo ocupante da cadeira. A praxe é designar para o cargo o primeiro da lista, mas não existe essa obrigatoriedade.

Também ontem, o STF aprovou o nome do ministro Alexandre de Moraes como substituto do TSE.

# GAZETA DO POVO

DEMÉTRIO MAGNOLI

**Não corra, Moro!**

06 ABR 2017

**U**ma nuvem paira sobre Lula. No início de maio, o ex-presidente prestará depoimento perante Sergio Moro, num dos processos por corrupção que ameaçam sua elegibilidade. As delações da Odebrecht, acompanhadas por uma extensa coleção de evidências materiais, apontam o rumo da condenação — que, caso confirmada a tempo na segunda instância, o tornaria um “ficha-suja”. Nessa hipótese, a urna eletrônica de 2018 não conteria o nome que aparece como favorito nas sondagens atuais. Não corra, Moro: o Brasil precisa da candidatura de Lula.

A candidatura foi lançada, em março, por meio de um manifesto encomendado aos “intelectuais de esquerda” de sempre. Nele, figuras como Chico Buarque, Leonardo Boff, Fernando de Moraes e Fábio Konder Comparato oferecem três motivos pelos quais a nação precisaria de Lula: “ainda é preciso incluir muita gente e reincluir aqueles que foram banidos outra vez”; “é fundamental para o futuro do Brasil assegurar a soberania sobre o pré-sal, suas terras, sua água, suas riquezas”; “o país deve voltar a ter um papel ativo no cenário internacional”. De fato, as políticas que estão atrás das sentenças propagandísticas subscritas pelos “intelectuais de esquerda” formam parte dos motivos para os brasileiros rejeitarem um novo mandato lulista.

A chamada “inclusão social” promovida nos mandatos do lulopetismo nunca passou de uma política de estímulo ao consumo privado, pelas vias de aumentos do salário mínimo e das aposentadorias, transferências estatais de renda e expansão do crédito pessoal. A esquerda entrincheirada nessas políticas sociais desistiu de suas utopias desastrosas (socialismo), mas não aderiu à utopia possível da inclusão por meio do desenvolvimento econômico (produtividade) e da qualificação dos direitos sociais (educação, transportes, reforma urbana). De mais a mais, a “idade de ouro” do lulopetismo apoiou-se numa singular conjun-

tura internacional, que não se repetirá. O Brasil precisa da candidatura de Lula para derrotar, pelo voto, a fé anacrônica no paternalismo estatal.

Sob Lula e Dilma, a “soberania sobre o pré-sal, suas terras, sua água, suas riquezas” significou a montagem de um capitalismo de Estado organizado como aliança das empresas estatais com conglomerados privados de “amigos do rei”. No fim do arco-íris, em meio à paisagem de ruínas formada pelo colapso financeiro da Petrobras, da Eletrobras e da Caixa Econômica Federal, sobrou o maior escândalo de corrupção registrado na história brasileira. A esquerda pós-socialista elegeu, como utopia substituta, o “Estado-Odebrecht”. Mas ele também não pode ser plenamente restaurado, pois sua versão original devastou os balanços financeiros das estatais e reduziu a capacidade do poder público de subsidiar o alto empresariado. O Brasil precisa da candidatura de Lula para derrotar, nas urnas, a crença nas virtudes do capitalismo de compadrio.

Nos governos lulistas, o “papel ativo” do Brasil no cenário internacional materializou-se, principalmente, na fracassada obsessão por uma cadeira de membro permanente no Conselho de Segurança da ONU e na aliança com o castrismo, o chavismo e o kirchnerismo. A opção preferencial por regimes autoritários manifestou-se pelo perene apoio diplomático a Havana e Caracas. Lula evidenciou seu desprezo pelas liberdades ao deportar os pugilistas cubanos, ao qualificar os presos políticos de Cuba como presos comuns e ao silenciar sobre o encarceramento de opositores na Venezuela. A esquerda que clama pela volta do ex-presidente abdicou do sistema econômico socialista, mas continua seduzida pelo monopólio do poder por um “partido dirigente”. A catástrofe venezuelana não merece uma linha de protesto dos fabricantes de manifestos. O Brasil precisa da candidatura de Lula para derrotar, no debate eleitoral, o conceito de que só merecem repúdio as ditaduras de direita.

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

06 ABR 2017

Lula é um pragmático, não um ideólogo. A utopia política de Lula resume-se ao poder de Lula — como sabem perfeitamente os quadros petistas e até mesmo os signatários do manifesto pela sua candidatura. Contudo, as circunstâncias e os acidentes históricos preencheram o seu pragmatismo com uma série de marcadores ideológicos. Lula converteu-se em representação de um Brasil que se recusa a romper com o passado e de uma esquerda hipnotizada por utopias regressivas de segunda mão. É por isso que o Brasil precisa de Lula — não como presidente, mas como candidato.

O ciclo lulista começou com um maiúsculo triunfo eleitoral que parecia, aos olhos da maioria, inaugurar uma era redentora. A curva de declínio, nos mandatos de Dilma, completada pela implosão do impeachment, atestou uma falência política de fundo. Na depressão econômica, de proporções inéditas, e na desmoralização das instituições públicas, envenenadas pela corrupção, encontram-se os frutos maduros da longa experiência lulopetista. Contudo, como revelam as sondagens eleitorais, a queda drenou apenas parcialmente o pântano das ilusões. O Brasil não se livrará delas enquanto não tiver a oportunidade de confrontá-las na arena do voto.

Ninguém tem o privilégio de pairar acima da lei. Lula não deve ter prerrogativas negadas a Marcelo Odebrecht, Sérgio Cabral ou Eduardo Cunha. O papel desempenhado por ele nas teias de corrupção do “Estado-Odebrecht” precisa ser examinado pelos tribunais. Os juízes, espera-se, terão a coragem de ignorar a programada intimidação de hordas de militantes, julgando o ex-presidente segundo os códigos legais. Mas não há necessidade de apressar os ritos processuais, normalmente tão vagarosos.

Não corra, Moro! Não tome o lugar dos eleitores, salvando-nos de nós mesmos. Um Lula “ficha-suja” ofereceria ao lulismo um santuário inexpugnável. O Brasil precisa, enfim, mirar-se no espelho. Inexiste saída fora da política: aquilo que começou numa eleição só terminará em outra.

06 ABR 2017

## FOLHA DE S. PAULO

# As calendas

Com novo atraso no TSE e possibilidade de recurso ao STF, torna-se imprevisível o prazo para desfecho da ação que pode cassar Temer

Era diminuta a expectativa de que, já na sessão desta terça (4) do Tribunal Superior Eleitoral, tivesse pronto julgamento a causa que põe em dúvida a legitimidade das eleições presidenciais de 2014.

Não se pode ignorar, certamente, o caudal de delações dando conta de possível abuso de poder econômico na vitória da chapa que uniu Dilma Rousseff (PT) e Michel Temer (PMDB), em razão do suposto uso de verbas oriundas de corrupção no financiamento da campanha.

Mas a própria complexidade dos procedimentos no caixa eleitoral — e as investigações que suscita — impõe delongas ao andamento do processo. A variedade de recursos possíveis contribui para tornar imprevisível a data de seu desfecho.

Sem comportar nem mesmo a leitura do relatório elaborado pelo ministro Herman Benjamin, a sessão do TSE consumiu-se no exame de duas questões preliminares: a do prazo a conceder para as alegações finais da defesa e os pedidos para incluir novos nomes na pauta de investigações.

Em clima de unanimidade, da qual participou até mesmo o representante do Ministério Público, decidiu-se reabrir a etapa de coleta de informações sobre o caso, chamando-se a depoimento no-

mes de fato importantes na cadeia dos acontecimentos, como os do ex-ministro Guido Mantega e do marqueteiro João Santana.

Agora calcula-se para daqui a aproximadamente dois meses a data do início do julgamento — o qual deverá sujeitar-se, ainda, à eventualidade de algum ministro pedir vistas do processo.

Acrescente-se que, mesmo em caso de eventual condenação da chapa, caberá ainda recurso ao Supremo Tribunal Federal.

Na sessão do TSE, deve-se ressaltar, não se fizeram notar esforços individuais no sentido de protelar o andamento dos trabalhos.

É o próprio curso objetivo dos ritos processuais que leva aos atrasos verificados — a ponto de, paradoxalmente, o relator do caso ter argumentado que concessões pontuais à defesa agora evitarão que recursos posteriores provoquem um impasse ainda mais grave no fluxo geral do processo.

Não é a única ironia do caso. Hoje adversários ferrenhos, petistas e peemedebistas confluem no esforço de repelir as acusações que remontam aos tempos da aliança.

Já afastada do poder, Dilma volta a atrair as atenções, por exemplo, ao contestar as suspeitas de irregularidade nas contas da chapa, as quais, se comprovadas, teriam em tese o condão de lançar Temer a um destino semelhante ao seu.

Aliados e adversários jogam seu jogo, as suspeitas persistem, o governo segue, e a Justiça, para alívio geral do mundo político, tarda.

06 ABR 2017

FOLHA DE S. PAULO

# Após adiamento, Temer investe em anular provas

Defesa aposta na exclusão de depoimentos  
da Odebrecht na ação no TSE

**Justificativa é de que  
houve desvio de escopo  
inicial; decisão de incluir  
testemunho de Santana  
reforça esse argumento**

BRUNO BOGHOSSIAN  
CAMILA MATTOSO  
MARINA DIAS  
DE BRASÍLIA

A defesa de Michel Temer vai apostar na exclusão das acusações feitas por delatores da Odebrecht como estratégia para vencer o processo que pede a cassação do mandato do presidente no TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

Segundo auxiliares de Temer, a primeira parte do julgamento, na terça-feira (4), revelou cenário favorável para construir maioria no plenário e liquidar o caso, em vez de buscar artifícios jurídicos que protelem o processo indefinidamente.

Para assessores do presidente, a "sombra" do julgamento inacabado fragilizaria ainda mais o governo. Encerrar o processo, então, seria preferível caso haja certeza de vitória.

Para isso, a equipe do peemedebista vai insistir que a ação, proposta pelo PSDB no fim de 2014, fugiu de seu escopo inicial ao admitir os depoimentos em que executivos da Odebrecht confessam ter

financiado ilegalmente a campanha de Temer e Dilma Rousseff naquele ano.

O Palácio do Planalto acredita que há terreno fértil na corte para restringir o objeto da ação, retirar essas provas do processo e, portanto, facilitar a absolvição da chapa Dilma-Temer.

A aprovação, na terça-feira, da oitava dos marqueteiros João Santana e Mônica Moura seria usada como um novo argumento pela redução do escopo.

Os advogados de Temer alegam que a acusação inicial versava apenas sobre o desvio de dinheiro da Petrobras para a campanha da chapa, e não haveria prova de ligação clara entre a estatal e os pagamentos feitos aos publicitários.

Na avaliação da defesa do presidente, o plenário revelou, ao votar por mais prazo para manifestações de investigados e convocação de novas testemunhas, o isolamento do relator da ação, Herman Benjamin.

O ministro ainda não declarou seu voto, mas deu indícios durante as oitavas de ex-executivos da Odebrecht de que pediria a cassação da chapa Dilma-Temer, poupando-os de punições de inelegibilidade.

Apesar de estarem em lados opostos, as defesas do presidente e de Dilma passaram a atuar de forma combinada, especialmente nas últimas semanas, e estão em sintonia na tentativa de reduzir o escopo do processo.

Nesse sentido, os advogados vão deixar pedidos de convocação de novas testemunhas como uma carta na manga. Caso avaliem que o placar está desfavorável para a dupla, esse recurso será usado para protelar o julgamento.

Delatores da Odebrecht acusaram no TSE a chapa Dilma-Temer de receber dinheiro de caixa dois, caixa três (terceirização das doações), propina e compra de partidos para a coligação.

Esses testemunhos são considerados graves pelas defesas da dupla. Retirá-los do processo amenizaria a situação da chapa.

Há ainda preocupação com a queda do sigilo das delações da Odebrecht.

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Edson Fachin deve derrubar o segredo de justiça após o feriado de Páscoa.

O receio é que isso possa, de alguma forma, conturbar o clima político no país, contaminando o tribunal com manifestações populares contra o governo.

**CONTINUA**

**06 ABR 2017**

# **FOLHA DE S. PAULO**

**CONTINUAÇÃO**

## **NOVAS TESTEMUNHAS**

A avaliação das defesas é ainda de que as convocações de João Santana e sua mulher, Mônica Moura, tornarão a situação da chapa ainda pior se o escopo não ficar restrito ao inicial.

Até agora, em dois anos de processo, as principais acusações foram feitas por delatores da Odebrecht.

Esta seria apenas uma ponta da história — dos pagadores. Agora, os marqueteiros poderão demonstrar como o dinheiro ilegal foi usado diretamente para eleger Dilma e Temer.

06 ABR 2017

# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

## CADA UM NA SUA

A relação do governo de Michel Temer com magistrados de tribunais superiores passa por momento tenso. Há um descontentamento com o fato de auxiliares do presidente tratarem as cortes como se tivessem obrigação de se alinhar ao Executivo.

### **SILÊNCIO!**

Em um dos recados mais duros que chegaram ao Palácio do Planalto, um magistrado disse que seria melhor auxiliares de Temer “calarem a boca” e cuidarem da articulação política, respeitando a independência dos tribunais.

### **DA TURMA**

Um dos episódios que causaram constrangimento foi a análise, creditada a integrantes do núcleo palaciano, de que os dois novos ministros do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) indicados por Temer seguramente votariam a favor dele na corte.

### **EXEMPLO**

Temer é poupado, já que se conduziria de forma diferente. O presidente sempre expressaria “confiança” nos tribunais —mas não certeza de que se submeterão a ele.

## PAINEL DO LEITOR

**Gilmar Mendes**

Ao que parece, o ministro Gilmar Mendes trata o STF e o TSE como atividades menores, esquecendo-se de que seu prestígio tem origem exatamente no exercício dos magnos cargos no Poder Judiciário brasileiro. O país pegando fogo e ele decide ir para Lisboa no próximo dia 10 e entender o passeio a Paris até o dia 25 (“Painel”, “Poder”, 4/4).

JOSÉ HENRIQUE WANDERLEY FILHO (Recife, PE)



**06 ABR 2017**

## **FOLHA DE S. PAULO**

### **Aécio pede ao STF acesso a delação de ex-executivo da Odebrecht**

**LETÍCIA CASADO**  
DE BRASÍLIA

Citado na Lava Jato, o senador Aécio Neves (PSDB-MG) se reuniu nesta quarta (5) com o ministro Edson Fachin, relator do caso no STF, para pedir acesso à delação premiada de ex-executivo da Odebrecht. A audiência foi marcada a pedido de Aécio.

A lei que baliza a delação premiada determina que os depoimentos devem permanecer em sigilo até que seja oferecida a denúncia contra a pessoa acusada.

Aécio foi ao Supremo acompanhado de dois advogados para pedir medidas em relação à delação premiada de Benedicto Júnior, o BJ, ex-presidente da Odebrecht Infraestrutura.

Reportagem da revista "Veja" disse que BJ relatou que a Odebrecht fez depósitos para Aécio em conta sediada em Nova York operada por sua irmã, Andrea Neves. O pagamento seria uma "contrapartida" ao atendimento de in-

teresses da construtora em empreendimentos como a obra da Cidade Administrativa de Minas, entre 2007 e 2010, e a construção da usina hidrelétrica de Santo Antônio, em Rondônia, de cujo consórcio participa a Cemig, a estatal mineira de energia elétrica.

Na petição, Aécio solicita "o acesso aos termos da colaboração premiada de Benedicto Júnior" que digam respeito à sua pessoa "encaminhando-lhe cópia digital de todo o conteúdo, inclusive depoimentos e documentos de corroboração".

Caso o ministro não atenda à solicitação, a defesa pede que Fachin libere a Aécio o acesso "de eventual depoimento do Sr. Benedicto Júnior que mencione eventual depósito de recursos pela Odebrecht em conta corrente existente na cidade de Nova York, encaminhando-lhe cópia digital deste conteúdo específico, inclusive depoimento e documentos de corroboração, se existentes".

06 ABR 2017

BEMPARANÁ

# Supremo veta greve de servidores policiais

Veto se estende a todas as carreiras de atuação direta na área de segurança pública

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem, por 7 votos a 3, que todos os servidores que atuam diretamente na área de segurança pública não podem exercer o direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, por desempenharem atividade essencial à manutenção da ordem pública.

Pela tese aprovada, fica vetado o direito de greve de policiais civis, federais, rodoviários federais e integrantes do Corpo de Bombeiros, entre outras carreiras ligadas diretamente à segurança pública. Essas carreiras, no entanto, mantêm o direito de se associar a sindicatos.

A decisão, que teve repercussão geral reconhecida e serve para balizar julgamentos em todas as instâncias, foi tomada no julgamento de um recurso extraordinário do estado de Goiás, que questionou a legalidade de uma greve de policiais civis.

No julgamento, prevaleceu o entendimento do ministro Alexandre de Moraes, para quem o interesse público na manutenção da segurança e da paz social deve estar acima do interesse de determinadas categorias de servidores públicos. Para Mo-



Sessão plenária do Supremo Tribunal Federal

raes, os policiais civis integram o braço armado do Estado, o que impede que façam greve.

“O Estado não faz greve. O Estado em greve é um Estado anárquico, e a Constituição não permite isso”, afirmou Moraes.

A maior parte dos ministros considerou ainda ser impraticável, por questões de sua própria segurança e pela obrigação de fazer prisões em flagrante mesmo fora de seu horário de trabalho, que o policial civil deixe de carregar sua arma 24 horas por dia.

Isso impediria a realização de manifestações por movimentos grevistas de policiais civis, uma vez que a Constituição veda reuniões de pessoas armadas. “Greve de sujeitos armados não é

greve”, afirmou Gilmar Mendes.

Também votaram a favor da proibição da greve a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, e os ministros Luís Roberto Barroso, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Luiz Fux, que destacou o que considerou consequências nefastas de greves anteriores de policiais civis e militares, como o aumento do número de homicídios. “O direito não pode viver apartado da realidade”, afirmou.

A Advocacia-Geral da União (AGU) e a Procuradoria-Geral da República (PGR) manifestaram-se pela impossibilidade de greve de policiais civis, contra o Sindicato dos Policiais Civis de Goiás (Sindipol-GO).

## RÁPIDA

### Relator

O relator do caso, ministro Edson Fachin, votou para que fosse garantido o direito de greve dos policiais civis, embora com restrições. “No confronto entre o interesse público de restringir a paralisação de uma atividade essencial e o direito à manifestação e à liberdade de expressão, deve-se reconhecer o peso maior ao direito de greve”, disse. Para conciliar o direito fundamental à greve e o direito fundamental à segurança pública, Fachin propôs como saída que paralisações de policiais civis fossem autorizadas previamente pelo Judiciário, estabelecendo-se um percentual mínimo de servidores a serem mantidos em suas funções. Acompanharam o relator Rosa Weber e Marco Aurélio Mello.

**06 ABR 2017**

## **BEMPARANÁ**

### **Abuso de autoridade**

O senador Roberto Requião (PMDB-PR) afirmou ontem que vai apresentar novo relatório sobre o projeto que atualiza a lei do abuso de autoridade daqui a duas semanas, dia 19 de abril, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Na mesma data, o texto deverá ser votado pelo colegiado. Requião também comunicou que vai analisar em conjunto o projeto do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP) com base na proposta alternativa do procurador-geral da República, Rodrigo Janot. A principal diferença entre os textos de Requião e Janot é em relação ao chamado crime de hermenêutica. Pelo texto do senador, se o acusado na primeira instância for inocentado na segunda instância, o juiz da primeira instância pode ser punido. O procurador apresentou uma proposta alternativa para assegurar que um agente público não poderá ser punido por divergências de interpretação de uma lei se apresentar motivos para isso.

06 ABR 2017

## TRIBUNA DO PARANÁ

# PROIBIDOS

Decisão do STF acaba com o direito à greve de todos os policiais civis do Brasil

Estadão Conteúdo

**P**or 7 a 3, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem, que os policiais civis de todo o País não têm direito à greve. Ao julgar um recurso apresentado pelo Estado de Goiás contra decisão favorável ao Sindicato dos Policiais Civis de Goiás em instância inferior, os ministros também firmaram o entendimento de que o exercício do direito de greve é vedado a todos os servidores públicos que atuam diretamente na área de segurança pública.

Votaram contra o direito de greve às carreiras policiais os ministros Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barro-

so, Luiz Fux, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia.

A favor do direito de greve, se posicionaram o relator do caso, ministro Edson Fachin, e os ministros Rosa Weber e Marco Aurélio Mello. Celso de Mello não compareceu à sessão.

Ao abrir a divergência no julgamento, o ministro Alexandre de Moraes disse que não é possível que “braço armado, aquele que tem a função de segurança pública, queira fazer greve”. “O Estado não faz greve, o Estado em greve é um Estado anárquico e a Constituição não permite isso”, afirmou o ministro Alexandre de Moraes.

### DIREITO ABUSIVO

Durante o julgamento, os ministros lembraram os episódios ocorridos no início deste ano no Espírito Santo, onde a população passou a saquear estabelecimentos em virtude da paralisação de policiais militares.

Na avaliação de Gilmar Mendes, o direito de greve atualmente exercido na esfera do serviço público brasileiro é “notoriamente abusivo”. “Mesmo onde a greve é legítima, tem de se discutir limites. Greve de sujeitos armados não é greve, a mim me parece que é preciso estabelecer um novo código civilizatório”, disse Mendes.

Já Lewandowski destacou as particularidades do contexto nacional, diferente de países mais avançados e seguros.

“Não vivemos na Suíça, na Suécia, na Dinamarca ou até mesmo no Japão, onde consta que os policiais nem usam armas. Lá, os policiais usam luvas brancas até para ajudar as pessoas a entrarem no metrô. Nossa realidade é totalmente outra”, ponderou o ministro.

“Permitir que agentes-tatais armados façam greve significaria, com o devido respeito, colocar em risco não apenas a ordem pública, mas a própria existência do Estado”, ressaltou Lewandowski.

## Desacordo entre ministros

Relator do caso, o ministro Edson Fachin frisou a importância do interesse coletivo. “Evidente que a greve não é um direito absoluto. Mas se o direito está garantido constitucionalmente, não pode a restrição eventual e futura inviabilizá-lo por completo. Se é preciso equilibrar os direitos à luz da proporcionalidade, o resultado não pode ser o aniquilamento de um dos direitos confrontados”, concluiu Fachin. O ministro defendeu o exercício limitado do direito de greve por parte dos policiais civis, condicionando-o à apreciação

prévia do Poder Judiciário - que seria responsável por estabelecer o percentual mínimo de servidores a seguirem em atividade. O ministro também propôs que os policiais civis que aderissem ao movimento fossem proibidos de portarem armas, uniformes e distintivos, mas sua posição foi vencida. “Não existe a possibilidade de o policial civil entregar a sua arma para participar de manifestação. Não há humilhação maior. Em segundo, porque o policial precisa garantir a sua própria segurança”, avaliou Moraes. (EC)

06 ABR 2017  
JORNAL DO ÔNIBUS

## STF proíbe greve de todas carreiras policiais



O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu hoje (5), por 7 votos a 3, que todos os servidores que atuam diretamente na área de segurança pública não podem exercer o direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, por desempenharem atividade essencial à manutenção da ordem pública.

Pela tese aprovada, fica vetado o direito de greve de policiais civis, federais, rodoviários federais e integrantes do Corpo de Bombeiros, entre outras carreiras ligadas diretamente à segurança pública. Essas carreiras, no entanto, mantêm o direito de se associar a sindicatos.

A decisão, que teve repercussão geral reconhecida e serve para balizar julgamentos em todas as instâncias, foi tomada no julgamento de um recurso extraordinário do estado de Goiás, que questionou a legalidade de uma greve de policiais civis. ●

**Essas  
carreiras,  
no entanto,  
mantêm o  
direito de se  
associar a  
sindicatos**

**Diário dos Campos**

**06 ABR 2017**

## **Prolar promove atividades no Conjunto Buenos Ayres**

No último final de semana, a Companhia de Habitação de Ponta Grossa (Prolar) realizou uma ação social no Conjunto Habitacional Buenos Ayres, beneficiando cerca de 500 famílias com kits de higiene bucal e atividades de conscientização. A ação faz parte de um projeto social desenvolvido pela Prolar em parceria com a Caixa Econômica Federal, com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida.

“A entrega das unidades habitacionais é apenas a primeira parte do trabalho da Prolar. Nosso objetivo depois é conseguir transformar o conjunto em uma verdadeira comunidade, fortalecendo o novo conjunto e oportunizando a qualidade de vida que a população merece”, destacou o presidente da Prolar, Dino Schrutt. Além dos kits de higiene bucal, também foi realizada um teatro de conscientização, pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com mais de 300 crianças do conjunto habitacional, orientando de forma lúdica a importância dos cuidados de higiene bucal para uma saúde bucal de qualidade.

Na ocasião, os moradores do Buenos Ayres ainda tiveram a oportunidade de ter acesso à Justiça Restaurativa, através de um convênio entre a Prolar e o Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania (Cejusc), liderado pelas juízas Jurema Carolina Gomes e Larissa Copak Muniz. “Pela primeira vez no Estado, o município de Ponta Grossa e o Tribunal de Justiça do Paraná levaram a Justiça Restaurativa até a porta da casa da população mais carente”, comemorou o presidente da Prolar.

Sob a ação do Cejusc, foram realizados atendimentos em casos de pensão alimentícia, divórcio e guarda; tutela e responsabilidade no caso de idosos; desentendimento entre vizinhos; divisão de terreno e construção de muro entre vizinhos; cobrança de dívidas; e problemas com bancos ou outros prestadores de serviço.